



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - CE
RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO E A CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM-CE**, no uso de suas atribuições legais, observada a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, da Lei Municipal Nº 618/2023 e demais Legislações pertinentes à espécie, tornam público através do Instituto de Desenvolvimento Brasileiro - IDIB, a presente retificação ao Edital Nº 01/2023, publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Umirim - CE, em 01 de junho de 2023, nos seguintes termos:

RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 01 DE JUNHO DE 2023

1. Retificar o pré-requisito e a remuneração do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, constante do Anexo I do Edital nº 001/2023, o qual passa a apresentar a redação a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	L O C A L I D A D E S	Serrote	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 2.642,00
			Riacho verde	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 2.642,00
			Caxitore	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 2.642,00

3. Os candidatos inscritos para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** até a data de publicação deste Aditivo, poderão, por força de não atenderem ao novo pré-requisito ora apresentado, solicitar a devolução da taxa de inscrição porventura já paga. A solicitação deverá ser direcionada para o correio eletrônico contato@idib.org.br, no período improrrogável de **05 a 09 de junho de 2023**, com o respectivo assunto no e-mail – “Concurso PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - CE – Devolução de Taxa de Inscrição – Cargo de Agente Comunitário de Saúde”, bem como deve ser enviado em anexo o respectivo boleto e o comprovante de pagamento, junto com as informações pessoais obrigatórias do candidato (nome, CPF, nº de inscrição, meios de contato e dados bancários em nome do candidato).

- 3.1. A devolução da taxa de inscrição, nos termos do item 3 supracitado, se devida, será efetivada após 10 (dez) dias úteis contados do encerramento do período de inscrição no Concurso.



4. Prorroga-se o período de inscrições, de modo que, o cronograma constante no Anexo II, passa a vigor conforme segue:

ANEXO II
Cronograma Previsto

ATIVIDADE	DATAS	
Período de Inscrições	05/05/2023	13/06/2023
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	06/05/2023	08/05/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/05/2023	10/05/2023
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção.	24/05/2023	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25/05/2023	26/05/2023
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	05/06/2023	
Geração e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da inscrição	14/06/2023	
Relação de inscritos preliminar (PCD + atendimento especial).	21/06/2023	
Interposição de recursos contra a lista (PCD + atendimento especial).	22/06/2023	23/06/2023
Relação de inscritos definitiva (PCD + atendimento especial)	05/08/2023	
Locais de aplicação de prova	18/08/2023	
Aplicação das Provas Escritas Objetivas (Fundamental - manhã / Médio e Superior - tarde)	27/08/2023	

5. No Anexo VIII (Conteúdo Programático), altera-se a nomenclatura do cargo de “Enfermeiro”, que passa a figurar como “Enfermeiro PSF”. Também, receberá alteração o conteúdo programático do respectivo cargo, passando a vigorar da seguinte forma:

● **ENFERMEIRO PSF**

Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987) Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Bioética. Semiologia e Semiotécnica aplicada a Enfermagem. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). História das Políticas de Saúde no Brasil: do Movimento pela Reforma Sanitária aos dias atuais. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais, normatizações, pacto, participação e controle social, desafios atuais. Financiamento do SUS. Planejamento, Gestão, Regulação, controle, monitoramento e Avaliação dos serviços de saúde. Vigilância em Saúde. Redes de Atenção à Saúde (RAS). Transição demográfica e epidemiológica. Medidas de saúde coletiva. Sistemas de informação: SIM, SINAN, SINASC, e-SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção da Saúde. CIPESC. Programa Saúde na Escola –



PSE. Programas e Políticas e protocolos do Ministério nas áreas de saúde da criança, adolescente, mulher, homem, idoso, mental e pessoa com deficiência. PMAQ. Programa Mais Médicos. Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS). Programa Nacional de Imunização (PNI). Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. Protocolos de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. Farmacologia aplicada à enfermagem. Biossegurança.

6. Ficam mantidas as demais disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023
7. Este Aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Umirim, 02 de junho de 2023.

Felipe Carlos Uchoa Sales Ribeiro
PREFEITO DE UMIRIM

Francisco José Ferreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM

Darlan Britto de Freitas
PRESIDENTE DA COMISSÃO